



COMUNICADO DE IMPRENSA n.º 166/23

Luxemburgo, 8 de novembro de 2023

Acórdão do Tribunal Geral no processo T-282/22 | Mazepin/Conselho

Guerra na Ucrânia: o Tribunal Geral confirma o congelamento dos fundos de Dmitry Arkadievich Mazepin

Dmitry Arkadievich Mazepin é um homem de negócios de nacionalidade russa. É o proprietário e o presidente executivo da Uralchem, fabricante russa de uma ampla gama de produtos químicos. Esta empresa apresenta-se na Rússia como sendo o maior produtor de nitrato de amónio e o segundo maior produtor de fertilizantes amoniacais e azotados.

Em fevereiro de 2022, após as primeiras etapas da agressão russa contra a Ucrânia, D. A. Mazepin e 36 outros homens de negócios participaram numa reunião com o Presidente V. Putin e com outros membros do Governo Russo. Debateram a linha de ação a adotar na sequência das sanções ocidentais aplicadas à Rússia.

Segundo a União Europeia, o facto de D. A. Mazepin ter sido convidado para participar naquela reunião, bem como os outros elementos de prova constantes dos autos, demonstram que este pertence ao círculo mais próximo do Presidente V. Putin, que é um homem de negócios influente e que apoia ou executa políticas que ameaçam a Ucrânia. O Conselho da União Europeia decidiu, portanto, aplicar-lhe sanções: todos os fundos e recursos económicos de D. A. Mazepin na União foram congelados e está também proibido de entrar ou de transitar no território dos Estados-Membros ¹.

D. A. Mazepin impugnou a decisão do Conselho no Tribunal Geral.

Todavia, **o Tribunal Geral rejeita os argumentos apresentados por D. A. Mazepin.**

Com efeito, o Conselho fundamentou devidamente a sua decisão. D. A. Mazepin teve acesso aos elementos de prova do seu processo, tendo compreendido facilmente as acusações que lhe foram imputadas e tendo podido defender-se.

O Conselho apresentou um conjunto de indícios suficientemente concretos, precisos e concordantes que evidenciam que D. A. Mazepin é um homem de negócios influente e que intervém num setor que constitui uma fonte substancial de receitas para o Governo Russo. Por conseguinte, as sanções aplicadas a D. A. Mazepin são suscetíveis de aumentar o custo das ações da Rússia na Ucrânia. Correspondem assim à vontade do Conselho de exercer pressão sobre as autoridades russas para pôr termo às suas ações e às suas políticas que desestabilizam a Ucrânia.

NOTA: O recurso de anulação destina-se a obter a anulação dos atos das instituições da União contrários ao direito da União. Os Estados-Membros, as instituições e os particulares podem, em certas condições, interpor no Tribunal de Justiça ou no Tribunal Geral um recurso de anulação. Se o recurso for julgado procedente, o ato é anulado. A instituição em causa deve providenciar no sentido de colmatar o eventual vazio jurídico criado pela anulação do ato.

NOTA: Pode ser interposto recurso para o Tribunal de Justiça, limitado às questões de direito, da decisão do Tribunal Geral, no prazo de dois meses e dez dias a contar da sua notificação.

Documento não oficial, para uso exclusivo dos órgãos de informação, que não vincula o Tribunal Geral.

O [texto integral e, sendo caso disso, o resumo do acórdão](#) são publicados no sítio CURIA no dia da prolação.

Contacto Imprensa: Cristina López Roca ☎ (+352) 4303 3667.

Imagens da prolação do acórdão estão disponíveis em «[Europe by Satellite](#)» ☎ (+32) 2 2964106.

Fique em contacto!



¹ [Decisão \(PESC\) 2022/397 do Conselho, de 9 de março de 2022, que altera a Decisão 2014/145/PESC que impõe medidas restritivas no que diz respeito a ações que comprometam ou ameacem a integridade territorial, a soberania e a independência da Ucrânia; Regulamento de execução \(UE\) 2022/396 do Conselho, de 9 de março de 2022, que dá execução ao Regulamento \(UE\) n.º 269/2014 que impõe medidas restritivas no que diz respeito a ações que comprometam ou ameacem a integridade territorial, a soberania e a independência da Ucrânia.](#)